



DECRETO NÚMERO 8978 DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 8.617, de 05 de novembro de 2024, sobre a desvinculação de receitas do município de que trata o art. 76-B dos Atos e Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLÁVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; e,

Considerando a Emenda Constitucional nº 136/2025, que alterou o artigo 76-B ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, e autoriza os Municípios a desvincularem de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, das receitas oriundas de impostos, contribuições, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes;

Considerando os termos do despacho (0473700), nos autos do Processo SEI nº 3555406.421.00004980/2025-93;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 8.617, de 05 de novembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica desvinculado até 31 de dezembro de 2026, o percentual de 50% (cinquenta por cento) da receita proveniente dos valores relativos à Taxa de Preservação Ambiental criada pela Lei Complementar Municipal nº 09, de 19 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 25, de 20 de outubro de 2022. (NR)

Parágrafo Único – Fica desvinculado a partir de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032, o percentual de 30% (trinta por cento) da receita proveniente dos valores relativos à Taxa de Preservação Ambiental. (NR)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 8.617, de 05 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2025.”

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 5 de janeiro de 2025.

**FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLÁVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL**

**ÁLVARO MARTON BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064